PORTARIA Nº 0152/2023

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas * PUBLICADO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 00176/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, ao(à) servidor(a) Sr.(a) **ANNY DO SOCORRO LEITAO ARGOLO** ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR PEB II - NIVEL II**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior, será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **01/03/2023** e término em **01/03/2025**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 28 de fevereiro de 2023.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO:54545544215

Assinado de forma digital por KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO:54545544215
Dados: 2023.02.28 11:35:17 -03'00'

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br)

CIENTE: _____